



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

## ***PORTARIA Nº 015, DE 20 DE AGOSTO DE 2020***

“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária da Paraíba, e dá outras providências”.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de Junho de 1969,

Considerando o que dispõe as Resoluções CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992, em seu Artigo 11º, alíneas “i” e “j”; e 487 de 18 de abril de 1986,

Considerando o disposto na Lei 8.666/93, artigo 51 e Lei 10.520/02,

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública,

Considerando, a decisão da XXXVª Sessão Plenária Extraordinária deste CRMV-PB;

Considerando ainda, a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação, uma vez que, o Art. 2º, da Portaria CRMV-PB nº 09/2019, estabeleceu o período de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, de 19/08/2019 até 18/08/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba - CRMV-PB;

Presidente: Ivana Karla Lima de Lucena, Assessora Administrativa – Port. Nº 038/2014,

Membro: Maria da Paz de França, Servidora - Matrícula 1.31,

Membro: Pedro Marcelino de Araújo Neves – Servidor – Matrícula 1.30,

Membro: Francisco Medeiros Maciel – Servidor - Matrícula 1.34,

Membro: Nina Toralles Caniello – Tesoureira - CRMV/PB Nº 1414.

**Parágrafo Único:** Fica designada para Presidente e Pregoeiro da referida Comissão a Servidora **IVANA KARLA LIMA DE LUCENA**.

**Art. 2º.** Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, pregão, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CRMV-PB;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**Art. 3º.** O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º, do artigo 51, da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria, farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

**Art. 5º.** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 6º.** Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53, da lei nº 8.666/93.

**Art. 7º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 18/09/2020**, revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente a **Portaria CRMV-PB nº 09, de 19/08/2019**.

**Art. 8º.** Cumpra-se dando ciência aos designados e encaminhando-se a Assessoria de Comunicação para disponibilização no sítio oficial do Conselho e demais atualizações.

Sala da Presidência, em João Pessoa, aos 20 dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**João Pessoa, 20 de agosto de 2020.**

Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti  
Presidente  
CRMV/PB Nº 00729-VP